



Asses

LEI NÚMERO 4179 DE 28 DE JUNHO DE 2019

(Autógrafo n.º 38/19, Projeto de Lei n.º 23/19 – Mensagem n.º 08/19)

**Dispõe sobre a revogação da Lei
n.º 4148, de 21 de fevereiro de 2019.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada para todos os efeitos a Lei Municipal n.º 4148, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de junho de 2019.


DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Ubatuba, (28/06/19) JORNAL “Diário do Litoral”
Edição nº 5454 - ANO: XXII

PUBLICAÇÃO
Lei 4179/19

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA <small>Estância Balneária do Estado de São Paulo - Capital do Surf</small></p> <p>LEI NÚMERO 4179 DE 28 DE JUNHO DE 2019</p> <p>(Autógrafo n.º 38/19, Projeto de Lei n.º 23/19 – Mensagem nº 08/19) Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4148, de 21 de fevereiro de 2019. DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogada para todos os efeitos a Lei Municipal nº 4148, de 21 de fevereiro de 2019. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de junho de 2019.</p> <p>DELÍCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal</p> <p><small>Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.</small></p>
--	---